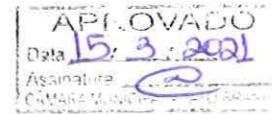




Excelentíssimo Senhor  
**Joecir Bernardi**  
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

**INDICAÇÃO Nº 74/2021**



Indica ao Executivo Municipal que seja criado o Comitê Gestor Intersetorial de Políticas para a Primeira Infância conforme prevê a Lei nº 5.708, de 8 de janeiro de 2021, que dispõe sobre diretrizes e a elaboração das Políticas Públicas para a Primeira Infância.

A vereadora infra-assinada, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Executivo Municipal que seja criado o Comitê Gestor Intersetorial de Políticas para a Primeira Infância, conforme prevê a Lei nº 5.708, de 8 de janeiro de 2021, que dispõe sobre diretrizes e a elaboração das Políticas Públicas para Primeira Infância.

Ao comitê gestor caberá:

1. Elaborar o diagnóstico e informações sobre o público prioritário do Programa e a rede de atendimento;
2. Elaborar Plano de Ação Municipal;
3. Definir estratégias e compromissos, de modo a refletir seu caráter intersetorial;
4. Apoiar na elaboração de materiais para capacitação nas ações de mobilização;
5. Definir estratégias e fluxos que fortaleçam a atuação em rede em torno das visitas domiciliares;
6. Garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância.
7. Garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral.
8. Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.
9. Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância.
10. Apoiar as evidências científicas que demonstram a importância do desenvolvimento integral na primeira infância para toda a vida e para toda a sociedade.

Nossa justificativa baseia-se no fato de que todo município que prioriza a primeira infância, que vai da gestação aos três primeiros anos de vida de uma criança, planta sementes para uma sociedade mais digna, justa e saudável, além de ser fundamental para o desenvolvimento da criança pequena e tornar-se um vetor de justiça social na medida em que seja capaz de garantir igualdade de oportunidades desde o início da vida.

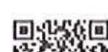
É papel do Município oferecer a atenção necessária à criança pequena, direcionando recursos, capital humano, energia e tempo para o seu bem-estar, de modo a



Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoracrisshamera@patobranco.pr.leg.br





# CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 505/2021

Data: 15/03/2021 - Horário: 08:51

Legislativo - IND 74/2021

cumprir o que já está formalmente traçado na Constituição Federal de 1988 e que foi reforçado pela Lei Federal nº 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

No entanto, não bastam boas intenções e encantamento pela causa da primeira infância. É essencial que se assuma um compromisso em favor do desenvolvimento integral da criança compreendendo aspectos físicos, cognitivos e psicossociais; unindo talentos locais conhecimentos e práticas bem-sucedidas que tragam resultados à cidade, daí a importância da criação e formalização do Comitê Gestor, acima citado.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 15 de março de 2021

  
Maria Cristina de Oliveira Rodrigues  
Hamera  
Vereadora – PV



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoracrisshamera@patobranco.pr.leg.br

